



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Diretoria de Administração e Finanças

1. OBJETO

Contratação da Fundação Escola do Governo - ENA para realização de curso de capacitação para os servidores da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa SAP/SC.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Curso de Capacitação de Agentes de Contratação/ Pregoeiros <i>in company</i> , carga horária mínima 20 horas, modalidade presencial, com disponibilização de coffebreak.	Turma	01

A ementa do curso deverá obrigatoriamente contemplar no mínimo os seguintes temas:

- Conceitos fundamentais em Licitações e Contratos;
 - Noções básicas de Termo de Referência, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Análise de Risco;
 - Principais diferenças entre as modalidades licitatórias;
 - Fases do Pregão Eletrônico;
 - Pregão eletrônico – operacional;
 - Aplicação da legislação vigente (Lei 14.133/2021, Decretos do Estado de Santa Catarina e Instruções Normativas da Secretaria de Estado da Administração e Secretaria de Estado da Fazenda sobre o tema) e suas implicações legais na realização de pregões.
- A turma deverá ser composta por até 45 servidores.

Objetivos de aprendizagem:

Espera que o aluno seja capaz de:

- Tomar de decisões enquanto agentes de contratação/pregoeiros.
- Acompanhar o trâmite da licitação.
- Impulsionar o procedimento licitatório.
- Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, quando adotada a modalidade de Pregão Eletrônico

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

(X) Não

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):



Não se aplica.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Sim

Se sim, quais?

Curriculo do professor responsável por ministrar o curso.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

(X) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(X) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira



(X) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(X) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

As datas de início e cronograma da realização do curso serão definidas pela SAP em conjunto com a Fundação ENA após a assinatura do contrato.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

As aulas serão realizadas preferencialmente na sede da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa – ACAPS.

As aulas deverão ser realizadas preferencialmente em 3 dias consecutivos no período matutino e vespertino:

Período matutino: das 10h às 12h

Período Vespertino das 13h às 18h.

No período vespertino deverá ser realizado intervalo, e disponibilizado coffee break aos participantes.

6.3. Bens perecíveis

(X) Não

6.4. Garantia de execução do contrato

(X) Não

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Não se aplica ao objeto.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;



- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- j) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- k) fornecer certificados aos participantes;
- l) Ministrar o curso observando as diretrizes da Secretaria de Estado da Administração, especialmente da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, a fim de possibilitar a homologação dos alunos para atuarem como Agentes de Contratação /Pregoeiros.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes na Dispensa de licitação e no contrato.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) Somente por assinatura de contrato

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é a contar da assinatura do contrato até 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Cargo: Gerente de Licitações e Contratos

E-mail: gelic@sap.sc.gov.br



Fiscal:

Cargo: Diretor da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa

E-mail: acaps@sap.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 05 dias após a conclusão do curso.

Prazo de pagamento: 30 dias contados da data de entrega e aceite, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

O pagamento deverá ser realizado em parcela única.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme indicado no processo.

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 23.247,86** (vinte e três mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há.

Flávia Menezes
Gerente de Licitações e Contratos
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **477OSBQ2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLÁVIA MENEZES (CPF: 932.XXX.229-XX) em 05/09/2024 às 17:49:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:54:30 e válido até 13/07/2118 - 13:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDg2NDkyXzg2OTE3XzlwMjRfNDc3T1NCUTI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00086492/2024** e o código **477OSBQ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Documento assinado digitalmente

NATHAN ROBERTO VIEIRA

Data: 16/10/2024 13:03:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>